



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

ASSESSORIA LEGISLATIVA

PARECER SOBRE PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 02/2023 QUE “Altera a Lei Complementar nº 08, de 11 de abril de 2006” de autoria do Prefeito Municipal.

Projeto de Lei Complementar enviado à Assessoria Legislativa da Câmara Municipal de Montes Claros –MG, para análise de sua constitucionalidade e legalidade.

O projeto em questão tem como objetivo alterar o percentual das contribuições do ente e dos servidores ativos, inativos e pensionistas do PREVMOC.

A iniciativa de Leis que versem sobre a previdência dos servidores públicos municipais é do Prefeito Municipal.

Não se vislumbra nenhuma ilegalidade e/ou inconstitucionalidade no referido projeto ou mesmo no seu objetivo.

Assim sendo, somos de parecer que o projeto em questão é constitucional, legal e atende à técnica de redação.

Há que se ressaltar que a opinião jurídica não tem força vinculante, podendo seus fundamentos serem utilizados ou não pelos membros desta Casa.

É o parecer, sob censura.

Montes Claros, 15 de fevereiro de 2023.

Luciano Barbosa Braga
Assessor Legislativo